

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 22 de abril de 1981, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em 22 de abril de 1981

Sebastião Ferreira - Presidente

José Lopes da Silva - Secretário

Resolução nº 007/81

"Concede Diploma de Honra ao mérito ao Sr. Dr. Hugo José de Oliveira"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do Vereador Wilson Crepalde, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as for-

validades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honras ao mérito ao Sr. Sr. Hugo José de Oliveira.

Art. 2º. A entrega deste Diploma, será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 12 de maio de 1981, devendo ser enviada a publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em 12 de maio de 1981

Sebastião Ferreira - Presidente

José Lopes da Silva - Secretário